



NOTA OFICIAL 039-2024

Curitiba, 20 de março de 2024.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	
1. PRESIDÊNCIA	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	2
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA	
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 18 DE MARÇO DE 2024	5
7. ARBITRAGEM	
7.1. COLETANEA DE RESULTADOS	6
7.2. PUNIÇÃO POR INFRINGIR O REGULAMENTO: ALISSON S. SANTOS	7
7.3. MEDIDAS DISCIPLINARES	8
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



1 – PRESIDENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme estabelece o Artigo 32, o Presidente da Federação de Voleibol convoca os Senhores titulares de entidades filiadas ou seus representantes devidamente credenciados e os representantes dos atletas e suas comissões, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 02 de abril de 2024, às 10:00 (dez horas), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 10:30 (dez horas e trinta horas) em 2ª e última convocação, com qualquer número, no Auditório do Centro de Ação Cultural, sito à Avenida XV de Novembro, 514, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Item 01 – Assembleia Administrativa

- a) Apreciação do Relatório de atividades do ano de 2023;
- b) Apreciação do Relatório do Conselho Fiscal relativo às contas de 2023;
- c) Proposta de troca de CNPJ Prefeituras;
- d) Assuntos gerais;

Item 02 – Assembleia Eleitoral

- a) Apreciação dos representantes das entidades com direito a voto;
- b) Apreciação das chapas inscritas – Diretoria FPV;
- c) Apreciação das chapas inscritas – Conselho Fiscal;
- d) Processo de votação item a, b;
- e) Processo de escrutínio item a, b ;
- f) Resultado item e;
- g) Homologação do resultado pela Assembleia Geral.

Os procedimentos do processo eleitoral serão publicados em Nota Oficial da entidade no sítio eletrônico www.voleiparana.com.br

Relação de entidades filiadas à Federação Paranaense de Voleibol em 15/03/2024 e que atendem o Artigo 29, §1º, item a:



ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VOLEI
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PALMAS
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PATO BRANCO
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL MARTIN LUTHER
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VOLEIBOL
ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI LONDRINA
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
ASSOCIAÇÃO VILA VELHA
CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ
CLUBE CURITIBANO
CLUBE DUQUE DE CAXIAS
NOVO ESPORTE LITORAL
PREFEITURA ARAUCARIA
PREFEITURA ASTORGA
PREFEITURA CAMBÉ
PREFEITURA CAMPO MOURÃO
PREFEITURA COLOMBO
PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU
PREFEITURA DE GUARAPUAVA
PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA
PREFEITURA DE SANTA HELENA
PREFEITURA ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA IBIPORÃ
PREFEITURA IRATI
PREFEITURA IVAIPORÃ
PREFEITURA MARIALVA
PREFEITURA MEDIANEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREFEITURA PALOTINA
PREFEITURA PLANATO
PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL
PREFEITURA ROLÂNDIA
PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PREFEITURA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
PREFEITURA TAMBOARA
PREFEITURA TOLEDO
SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO
VOLEI CLUBE CASCAVEL



Até o dia da Assembleia, as entidades devem possuir certidão negativa de débitos no setor financeiro da Federação para ter qualificação para participar da assembleia.

Curitiba, 15 de março de 2024.

Jandrey Vicentin

Presidente

PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO:

Comissão Eleitoral:

De acordo com o que rege o Estatuto da Federação Paranaense de Voleibol em seu artigo 19, torna público a Comissão Eleitoral que comandará o processo eleitoral do dia 02 de abril de 2024 em Maringá:

Aldori Gaudêncio Junior – Representante das entidades filiadas

Luis Fernando Leão – Representantes dos atletas

Felipe Azeredo Coutinho Martorelli De Jesus – Representante do Tribunal de Justiça Desportiva

Forma de registro de candidatura:

De acordo com o que rege o Estatuto da Federação Paranaense de Voleibol, estabelece o endereço administrativo da Federação Paranaense de Voleibol, sito à Rua Pandia Calógeras, 77, bairro Cajuru, município de Curitiba para o recebimento do documento oficializando o registro da chapa, seguindo o que rege o artigo 18 em seu caput e seus parágrafos 1º e 2º. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00.



Prazo de registro de candidatura:

De acordo com o que rege o Estatuto da Federação Paranaense de Voleibol, fixa o prazo limite para registro de candidatura às 13h00 do dia 31 de março de 2024, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 19.

6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 18 DE MARÇO DE 2024

As movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 18 de março de 2024 serão publicados na Próxima Nota Oficial.

Letícia Miranda

Departamento de Registro



7 – ARBITRAGEM

7.1. COLETANEA DE RESULTADOS

COLETÂNEA DE RESULTADOS									
GINÁSIO ARNALDO BUSATO									
DATA	HORA	JG	EQUIPE		X	EQUIPE	PARCIAIS	NAIPE	
09/mar	14:00	1	ACAV CAPANEMA	0	X	2	AVEAPB	20x25 - 16x25	MASC
09/mar	15:00	3	AVEAPB	2	X	1	MARRECCAS CLUBE	25x18 - 22x25 - 15x9	MASC
09/mar	16:00	1	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	2	X	1	AVP PALMAS - MASTER	14x25 - 25x20 - 15x12	FEM
09/mar	17:00	2	ACAV CAPANEMA	2	X	0	NOVA ERA	26x24 - 25x20	FEM
09/mar	18:00	4	AVP PALMAS - MASTER	2	X	0	ACAV CAPANEMA	25x19 - 25x19	FEM
09/mar	19:00	5	ACAV CAPANEMA	0	X	2	MARRECCAS CLUBE	21x25 - 23x25	MASC
09/mar	20:00	7	PRIME VOLEIBOL - PATO BRANCO	0	X	2	MARRECCAS CLUBE	17x25 - 16x25	MASC
09/mar	21:00	9	ACAV CAPANEMA	0	X	2	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	21x25 - 23x25	MASC

GINÁSIO JANETE KATZWINKEL									
DATA	HORA	JG	EQUIPE		X	EQUIPE	PARCIAIS	NAIPE	
09/mar	14:00	2	PRIME VOLEIBOL - PATO BRANCO	0	X	2	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	19x25 - 16x25	MASC
09/mar	15:00	4	PATO VOLEI	2	X	1	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	21x25 - 25x17 - 15x11	MASC
09/mar	16:00	6	PRIME VOLEIBOL - PATO BRANCO	1	X	2	PATO VOLEI	25x20 - 21x25 - 11x15	MASC
09/mar	17:00	8	AVEAPB	2	X	1	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	25x20 - 25x27 - 15x12	MASC
09/mar	18:00	10	PATO VOLEI	2	X	0	AVEAPB	25x22 - 25x19	MASC
09/mar	19:00	6	NOVA ERA	2	X	0	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	29x27 - 25x20	FEM
09/mar	20:00	3	NOVA ERA	0		2	AVP PALMAS - MASTER	15x25 - 20x25	FEM

GINÁSIO ARNALDO BUSATO									
DATA	HORA	JG	EQUIPE		X	EQUIPE	PARCIAIS	NAIPE	
10/mar	09:00	4	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	0	X	2	ACAV CAPANEMA	19x25 - 15x25	FEM
10/mar	10:00	12	PATO VOLEI	2	X	0	ACAV CAPANEMA	25x18 - 25x17	MASC
10/mar	11:00	15	PRIME VOLEIBOL - PATO BRANCO	0	X	2	ACAV CAPANEMA	23x25 - 10x25	MASC

GINÁSIO JANETE KATZWINKEL									
DATA	HORA	JG	EQUIPE		X	EQUIPE	PARCIAIS	NAIPE	
10/mar	09:00	13	PRIME VOLEIBOL - PATO BRANCO	0	X	2	AVEAPB	21x25 - 13x25	MASC
10/mar	10:00	11	ALA VOLEI / LARANJEIRAS DO SUL	2	X	1	MARRECCAS CLUBE	6x25 - 25x15 - 15x13	MASC
10/mar	11:00	14	PATO VOLEI	0	X	2	MARRECCAS CLUBE	14x25 - 21x25	MASC

GINÁSIO ARNALDO BUSATO									
DATA	HORARIO	JG	EQUIPE		X	EQUIPE	PARCIAIS	NAIPE	
10/mar	13:30	7	AVP PALMAS - MASTER	0	X	3	ACAV CAPANEMA	22x25 - 27x29 - 16x25	FEM
10/mar	15:00	16	PATO VOLEI	0	X	3	AVEAPB	21x25 - 21x25 - 15x25	MASC



7.2. PUNIÇÃO POR INFRINGIR O REGULAMENTO: ALISSON DA SILVA SANTOS

O Árbitro **Alisson da Silva Santos** no dia 16 de março de 2024, competição QUALIFYING SÉRIE C SUB 16 FEMININO – SJP descumpriu o regulamento de arbitragem em seu Art. 18º, ações e sanções paragrafo VI : deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu início. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem.

Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso.
Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

Luciano Pires de Almeida
Coordenador de arbitragem



7.3. MEDIDAS DISCIPLINARES

Através do presente, de acordo com o regulamento de arbitragem e em virtude dos fatos ocorridos a direção técnica/administrativa aplica as medidas disciplinares tal como segue:

Superliga B - Feminino

Jogo 46 – Curitiba Vôlei x ACE

V. não se apresentar devida e adequadamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário para o desempenho das suas atribuições: Sanção: multa de 30% sobre o valor de sua taxa. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

- Fábio Gonçalves de Oliveira – multa de 30% sobre o valor da taxa.

Superliga B - Masculino

Jogo 50 – Araucária Vôlei x Vôlei Goiás

VI. deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu início. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem. Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

- Helder Schiochet – multa de 50% sobre o valor da taxa.

- Matheus Rodrigues de Rodrigues - multa de 50% sobre o valor da taxa.

- Roberta Afonso de Lima - multa de 50% sobre o valor da taxa.

Superliga B - Feminino

Jogo 51 – Curitiba Vôlei x ASCADE

VI. deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu início. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem. Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

- Lucas Eduardo da Silva - multa de 50% sobre o valor da taxa.



Campeonato Paranaense Série C 2024

Jogo 15 – AVN x IBI

VI. deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu início. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem. Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

- Gabriel Mroczko – multa de 50% sobre o valor da taxa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fernando Misturini
Diretor Administrativo/Financeiro

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.



Jandrey Vicentin
Presidente